



Projeto de Lei Nº 474/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: LEI Nº 2.579, DE 06 DE AGOSTO DE 1982 :

(Dispõe sobre a criação de cargos junto às Coordenadorias de Educação, Cultura e Esportes e de Administração Financeira, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados, junto à Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes, 04 (quatro) cargos de Diretora de Escola Municipal de Educação Infantil, Nível "23", isolados e de provimento efetivo.

ARTIGO 2º - Fica criado e integrado à estrutura básica administrativa da Coordenadoria de Administração Financeira - Departamento de Coordenação Tributária, o Setor de Controle de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a ser dirigido por um Encarregado - Nível "25", cujo cargo, isolado e de provimento efetivo, fica criado.

Parágrafo 1º - O cargo de Encarregado do Setor de Controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, somente poderá ser ocupado por Contador ou Economista.

Parágrafo 2º - As atribuições do Setor de Controle do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a que se refere este Artigo, serão definidas por Decreto do Prefeito.

ARTIGO 3º - Os funcionários estáveis, nomeados em caráter efetivo, poderão ser promovidos para os cargos isolados, de que trata os Artigos anteriores, desde que preencham as qualificações exigidas e que tenham exercido anteriormente funções análogas na Administração Direta ou Indireta da Municipalidade, tendo comprovado possuírem capacidade e experiência no desempenho das mesmas.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão as dotações do orçamento, aplicando-se, caso necessário, as disposições do Artigo 5º, da Lei nº 2.623, de 25 de novembro de 1981.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

:


LEI Nº 2.679/82 - FLS.02

:

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 06 de agosto de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de agosto de 1982.